



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1268/2015

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes ações no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015:

- I – 1.xxx – Const./Ampl./Ref./Melhoramento calçamento/pav/águas pluviais;
- II – 1.xxx – Const./Ampl./Ref./Melhoramento cemitério municipal;
- III – 1.xxx – Const. Lavador/Ampl./Ref./Melhoramento Parque de Exposições.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.562,36 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

centavos), em face da execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.xxx – Const./Ampl./Ref./Melhoramento calçamento/pav/águas pluviais
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.xxx – Const./Ampl./Ref./Melhoramento cemitério municipal
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.562,36

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.xxx – Const. Lavador/Ampl./Ref./Melhoramento Pq de Exposições
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de Arrecadação (Alienação)	R\$ 42.562,36
--	---------------

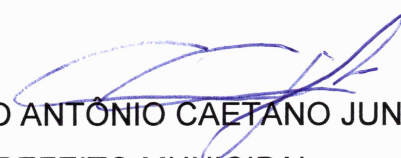
Anulação de Dotação:	
----------------------	--

0202 04 123 0001 2.002 449052 (ficha 33)	R\$ 1.000,00
020304 12 361 0004 1.001 449052 (ficha 153)	R\$ 5.000,00
020601 10 301 0003 1.003 449052 (ficha 219)	R\$ 4.000,00
020602 10 301 0003 1.003 449052 (ficha 250)	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 50% do valor deste Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 26 de junho de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade.

com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Dei

foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia

em 26.06.2015 Por ser expressão da verdade, firmo o

presente. Natércia 26.06.2015 